

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno em sessão pública em 07/05/2025	
Sala de Reunião: 07/05/2025	
Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de ação não consignada no orçamento vigente e dá outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 328, de 26 de abril de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 342, de 19 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA/2025, conforme desdobramento que segue:

§ 1º - Fica aberta a LOA/2025, a seguinte Ação Governamental:  
1042 – CONSTRUIR PARQUE DE EVENTOS.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno em sessão pública em 08/05/2025	
Sala de Reunião: 08/05/2025	
Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento do exercício corrente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO. DESP. E LAZER		
13.392.2003.1042	CONSTRUIR PARQUE DE EVENTOS		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, o SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no exercício de 2024, a seguir discriminado:

DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
Transferência Especial da União	706	1.100.000,00
TOTAL GERAL		1.100.000,00

**Art. 6º**- Consoante às disposições legais acerca da temática abordada, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 29 de abril de 2025.

---

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO  
Prefeita Constitucional